RESOLUÇÃO Nº. 07 DE 1997.

dispondo sobre nova redação da letra "e", do inciso II, do art. 26, da Resolução 09, de 28 de dezembro de 1.992.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 03 de Novembro de 1997, aprovou Projeto de Resolução nº. 10/97, de autoria do Vereador Cido Espanha, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - A letra "e", do inciso II, do artigo 26, da Resolução 09, de 28 de dezembro de 1.992, passa à vigorar com a seguinte redação.

"Art. 26.....

II-

e) devolver ao autor a proposição que esteja devidamente formalizada, que verse matéria alheia à competência da Câmara Municipal, ou que seja devidamente anti-regimental".

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de Novembro de 1.997.

CIDO ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário